



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI
Exercício 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES
Controladoria Geral do Município

Bom Jesus do Norte- ES
Janeiro/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

1. INTRODUÇÃO.

I – O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026, da Controladoria Geral Municipal de Bom Jesus do Norte/ES, tem por objetivo a realização de auditorias/inspeções preventivas, detectivas e corretivas nas unidades administrativas e assessorias parlamentares previamente definidas, nas áreas:

- 1 – Aquisições e contratações por dispensa e inexigibilidade- adequação à Lei 14.133/2021;
- 2– Site e Portal da Transparência: análise e boas práticas.
- 3- Ordem de serviço nº 03- Adiantamento- Suprimento de fundos

II – Os procedimentos e as técnicas de auditoria/inspeção têm por finalidade a obtenção de evidências ou provas suficientes e adequadas para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Interna, que, depois de processá-las, levará ao conhecimento do gestor dos possíveis achados, quando necessário e publicado no Portal da Transparência.

III – Tem-se por controle preventivo aquele realizado ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade atenuar e evitar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; os demais controles serão realizados posteriormente ao ato, procedimento ou processo, visando analisar sua conformidade com as normas pertinentes e buscando esclarecer questões conflitantes e irregulares, com consequente ciência ao Prefeito Municipal, às unidades administrativas e à assessoria jurídica da importância e recomendações que se fizerem necessárias.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

I – O controle interno e a elaboração do PAAI estão fundamentadas na Constituição Federal/88, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Orgânica Municipal, em Instruções Normativas internas e outras pertinentes.

II – A elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 está fundamentada, especialmente, na Lei Municipal nº 033/2016 e na Instrução Normativa interna nº 004/2020.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

I – Serão seguidos os objetivos da Instrução Normativa nº 004/2020, em medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades e assessorias da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, através das atividades de auditoria/inspeção a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

II – Nas atividades de auditoria serão utilizados todos os meios disponíveis, tais como consulta de autos, relatórios e registros, inspeção *in loco* e outros que se fizerem necessários; a realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

III – A Controladoria Geral informará ao Prefeito e à unidade executora as datas pré-estabelecidas para ações específicas de auditoria, devendo os servidores responsáveis por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

I – O Plano Anual de auditoria (PAAI) é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II – As auditorias têm a finalidade precípua de verificar o cumprimento, pelas unidades executoras, dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas vigentes, além de orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

III – A Auditoria interna entende-se como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão Contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte.

5. DAS FASES DA AUDITORIA.

I – Planejamento da auditoria (preparação prévia).

II – Execução (Auditoria/inspeção documental e/ou *in loco*).

III – Relatório preliminar e/ou final de auditoria.

IV – Recomendação e eventual acompanhamento.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2026.

O planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Interna foi pautado especialmente pela essencialidade, relevância, fragilidade e materialidade da matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

para a gestão, além do tempo decorrido das auditorias/inspeções anteriores e das necessidades observadas no decorrer do exercício.

7. AÇÕES PREVENTIVAS.

I – Em relação ao controle preventivo, a Controladoria Interna acompanhará a execução dos trabalhos e cumprimento das Instruções Internas de todas as unidades administrativas, nos setores de contabilidade, finanças, patrimônio, almoxarifado, orçamentário, recursos humanos, compras, contratos, pagamentos, jurídico e nos serviços gerais; não obstante, auxiliará na atualização e elaboração de Instruções internas.

II – Ainda no exercício do controle preventivo, a Controladoria Interna, procederá às seguintes ações:

- a) realizar reuniões, quando necessário, com os servidores das unidades e assessorias para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) emitir pareceres e recomendações, estes de ofício e aquele quando consultado formalmente, a fim de aprimorar os controles internos;
- c) realizar visitas técnicas preventivas nas unidades e assessorias, para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

III – O controle preventivo será realizado durante o exercício de 2026 conforme cronograma anexo, e vez que o mesmo será adotado sempre que a Controladoria Interna verificar a sua necessidade.

VI – Ressalta-se que, conforme critérios supracitados, além dos setores escolhidos a serem auditados/inspecionados e o controle preventivo, a Controladoria Interna,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

havendo necessidade ou mediante provocação, poderá auditar/inspecionar outros setores.

8. DOS SETORES A SEREM AUDITADOS/INSPECIONADOS.

I – Ordem de serviço nº 01 – Site e Portal da Transparência- análise e boas práticas

- Inspeção: análise do site e portal da transparência em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação, normas internas e critérios de avaliação da ATRICON e Transparência Capixaba.
- Avaliação de risco: verificar informações disponíveis no site e portal da transparência em conformidade com os critérios formulados pela ATRICON e Transparência Capixaba;
- Objetivo: avaliar se as informações contidas no site e portal da transparência estão em conformidade com determinações legais. Para aqueles que critérios que estiverem ausentes, encaminhar orientação para os responsáveis sobre as ferramentas existentes para melhoria;
- Resultado esperado: que no site e portal da transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas.

II – Ordem de serviço nº 02 – Aquisições e contratações por dispensa e inexigibilidade- adequação à Lei 14.133/2021

- Inspeção: analisar, nos autos dos processos de aquisições e contratações por licitação, dispensa ou inexigibilidade, a conformidade com a Lei 14.133/2021 e instruções normativas, quanto ao procedimento, ao fracionamento ilegal e a necessidade do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

- Avaliação de risco: verificar a ocorrência de erro no processo e procedimento da contratação, ausência de peças processuais necessárias, se foi adotada a modalidade adequada, se houve fracionamento, se há a necessidade do objeto contratado, se houve meios de restrição e/ou direcionamento do certame.
- Objetivo: avaliar se as aquisições e contratações estão em conformidade com disposições legais, em especial, com Instruções Normativas internas.
- Resultados esperados: que os processos de aquisições e contratações estejam conforme determinações legais.

III –Ordem de serviço nº 03- Adiantamento- Suprimento de fundos

- Inspeção: analisar nos autos das aquisições prestação de serviço se presente os requisitos para o efetivo pagamento, tais como: documentos, atesto e sua datação, prazos e outros.
- Avaliação: verificar se presentes os documentos exigidos para o recebimento/pagamento; verificar se há conformidade com as normas pertinentes; verificar a utilização do recurso para fins eventuais;
- Objetivo: avaliar a conformidade das despesas realizadas como suprimento de fundos;
- Resultados esperados: conformidade com despesas eventuais e que estejam dentro dos parâmetros legais e normativos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

I – O Plano anual de Auditoria – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por esse órgão. As atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

auditoria/Inspeções estão previstas para o período entre 01 de abril de 2026 a 20 de dezembro de 2026, assim como, relatórios finais e prestações de contas junto ao TCE/ES, nos meses de janeiro a março do ano subsequente. Cabendo ressaltar que esse prazo poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar em sua execução.

II – Os resultados das atividades de auditoria/inspeção serão levados ao conhecimento do Prefeito e este os encaminhará ao setor ou assessoria correspondente, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

III – O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2026, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será afixado no mural pertinente da sede do Poder Executivo e publicado em seu site oficial.

Bom Jesus do Norte, 06 de janeiro de 2026.

LUIZA CORDEIRO GOMES

Controladora Geral
Decreto nº. 0193/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	2026											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. AUDITORIAS (PLANO ANUAL DAS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO)												
1.1. Auditoria de conformidade, constantes na IN 43/2017				X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2. Avaliação do SCI, Auxílio à elaboração e revisão de normas	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	
1.3. Participação em eventos de capacitação ¹												
1.4. Ordem de serviço nº 01 – Site e Portal da Transparência- análise e boas práticas.			X	X								
1.5. Ordem de serviço nº 02 – Aquisições e contratações por dispensa e inexigibilidade- adequação à Lei 14.133/2021;					X	X						
1.6. Ordem de serviço nº 03- Adiantamento- Suprimento de fundos							X	X				
2. Outras atividades de controle												



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	2026											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.2. Atendimento de Consulta Técnicas e Assessoramento às demais Unidades Administrativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3. Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2026											X	X
2.4. Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria (RELACI)	X	X	X									
2.5. Elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual (RELUCI/RELOCI)	X	X	X									

¹ Aguardando agendamento conforme calendário das plataformas/instituições prestadoras do serviço de capacitação